

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sexta-feira, 01 de maio de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2206

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> .....	3
<b>Secretaria de Administração e Governo Digital</b> .....	7
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE</b> .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10



## PODER LEGISLATIVO



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao artigo 250, inciso I do Regimento Interno desta Casa, convoca uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 114/2025, que *Institui a Taxa de Fiscalização da Licença para execução de obras de instalação de redes de energia elétrica, telefonia, gás encanado e similares e dá outras providências*, de autoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto. A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 05 de maio de 2026, às 18h. As perguntas poderão ser enviadas através do formulário até 24 horas antes da audiência, que se encontra disponível no site <https://www.camarasalto.sp.gov.br/audiencias-publicas>. Lembramos ainda, que os trabalhos serão transmitidos no site <http://camarasalto.sp.gov.br/tvweb> e pelo [facebook.com/camaramunicipaldesalto](https://www.facebook.com/camaramunicipaldesalto), onde a população poderá interagir com os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2026

**ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO**

Presidente da Comissão

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## TIPO DE DOCUMENTO:

LO - Licença de Operação

## EMISSÃO

27 / 04 / 2026

## VALIDADE

27 / 04 / 2032

## PROTOCOLO Nº:

4.463 / 2026

## LICENÇA Nº:

021 / 2026

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)		CNPJ:	
Roque Nilson Bispo de Oliveira		28.699.215/0001-61	
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
Rua Roque Lazzazera	241	Galpão 01	
BAIRRO	CEP		
Nossa Senhora do Monte Serrat	13.323-300		

## ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL
26.31-1-00 – Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
25.99-3-02 – Serviço de corte e dobra de metais

## CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)		
1.650,00	1.549,74		
ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
801,82	-	-	-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO		
2ª a 5ª feira - 07:00 às 17:00; 6ª feira - 7:00 às 14:00	4      8		
BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Jundiáí	PCJ	-	-

## OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

No galpão compartilham duas empresas.

Empresa Roque Nilson Bispo de Oliveira:  
- Área Construída: Galpão e Escritório (746,40m²) + Áreas Comuns (55,42m²) => Total Ocupado = 801,82m²

Empresa System Laser LTDA:  
- Área Construída: Galpão e Escritório (690,00m²) + Áreas Comuns (55,42m²+2,50 m²) => Total Ocupado = 747,92m². (Protocolo 49.935/2025)

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/A9B5-6A33-65FB-8CB7> e informe o código A9B5-6A33-65FB-8CB7



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### TIPO DE DOCUMENTO:

LO - Licença de Operação

### EMISSÃO

27 / 04 / 2026

### VALIDADE

27 / 04 / 2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.

04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.

08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

#### OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

03. A presente licença é válida para a produção média anual de 105 toneladas de peças diversas (fabricação, corte e dobra); e 33 toneladas de serviços de corte e dobra de peças metálicas diversas, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos localizados no Produção/Galpão:

- Batedor – 1 cv – 1 unidade;
- Esmeril – 1/2 hp – 1 unidade;
- Furadeira de Bancada – 1 cv – 1 unidade;
- Rosqueadeira – 8 BAR – 1 unidade;
- Máquina de Solda MIG – 321 A – 1 unidade;
- Máquina de Solda MIG – 325 A – 2 unidades;
- Máquina de Solda MIG – 251 A – 1 unidade;

Continua

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/A9B5-6A33-65FB-8CB7> e informe o código A9B5-6A33-65FB-8CB7





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TIPO DE DOCUMENTO:**

LO - Licença de Operação

**EMISSÃO**

27 / 04 / 2026

**VALIDADE**

27 / 04 / 2032

- Máquina de Solda MIG – 250 A – 3 unidades;
- Máquina de Solda MIG – 400 A – 1 unidade;
- Máquina de Solda TIG – 250 A – 1 unidade;
- Cilindro de gás – 7m<sup>3</sup> – 3 unidades;
- Cilindro de gás – 10m<sup>3</sup> – 7 unidades;
- Dobradeira – 50 ton – 1 unidade;
- Calandra – 1,5 cv – 1 unidade;
- Dobradeira de Tubo – 1,5 cv – 1 unidade;
- Maçarico – 10 m<sup>3</sup> – 1 unidade;
- Prensa – 15 ton – 1 unidade;
- Policorte – 2 cv – 1 unidade;
- Dobradeira de Tubo – 2" – 1 unidade;
- Serra – 860 rpm – 1 unidade;
- Lixadeira manual – 1.300 W – 4 unidades;
- Lixadeira manual – 108 W – 3 unidade;
- Furadeira manual – 760 W – 1 unidade;
- Esmerilhadeira manual – 600 W – 1 unidade;
- Empilhadeira – 2,5 ton – 1 unidade;
- Paleteira – 1,5 ton – 1 unidade;

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar **REGULARIZADO e APROVADO** pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá **APRESENTAR** o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO DAMÁSIO e BRUNO RAMOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/A9B5-6A33-65FB-8CB7> e informe o código A9B5-6A33-65FB-8CB7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B5-6A33-65FB-8CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO DAMÁSIO** (CPF 266.XXX.XXX-90) em 30/04/2026 12:01:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **BRUNO RAMOS** (CPF 327.XXX.XXX-32) em 30/04/2026 12:05:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/A9B5-6A33-65FB-8CB7>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DIGITAL****EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5681/2025  
DECISÃO DE ANULAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, designado pelo Decreto Municipal nº 59/2023 repristinado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025, na figura de Autoridade Competente, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de vício de legalidade identificado no instrumento convocatório, conforme consta nos autos, decido pela **ANULAÇÃO** do edital/sessão cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de transporte de alunos da educação básica, de 04 a 18 anos, da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com monitoria, residentes na zona rural e urbana do município, de suas residências até às unidades escolares estaduais e municipais (ida e volta), de acordo com os anexos do edital, ao cargo da Secretaria de Educação.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de abril de 2026.

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**  
Secretária de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2025  
DECISÃO SOBRE RECURSO/ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos, o recurso apresentado pela licitante **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** para os itens 35, 52 e 54, decido pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela recorrente com a desclassificação das propostas apresentadas para estes itens por descumprimento às especificações técnicas do edital; ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos práticos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo cujo objeto é convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição materiais essenciais pra pacientes com ostomia (colostomia, lestomia e urostomia), bem como para usuários de cateterismo intermitente limpo (CIL), visando a continuidade terapêutica e a promoção da qualidade de vida destinadas ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Salto/SP, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde, às seguintes empresas:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para os itens 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, no valor global da contratação de R\$ 3.430.920,40 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos);

- **BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, para os itens 2, 4, 7, 9 e 10, no valor global da

contratação de R\$ 460.782,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais);

- **V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**, para os itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49, 61, 62, 63, 64 e 65, no valor global da contratação de R\$ 1.278.310,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais).

Estância Turística de Salto (SP), 30 de abril de 2026.

**Fernando Amâncio Camargo**  
Secretário de Saúde

**CRENCIAMENTO Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025  
DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE devidamente autorizado, conforme disposto no art. 16, inciso V, do Decreto Municipal nº 59/2023 repristinado pelo Decreto Municipal n.º 47/2025, na figura de Autoridade Competente e nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público, conforme consta nos autos, decido pela **REVOGAÇÃO** do processo cujo objeto é o credenciamento de empresas classificadas como hotéis ou pousadas, localizadas no município de Jaú/SP para prestação de serviços de hospedagem, destinado ao acolhimento de pacientes que realizam procedimentos de saúde, compreendendo exames, consultas ou tratamentos médicos, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, a cargo da Secretaria de Saúde

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 165, I, "d" da Lei Federal 14.133/2021. As manifestações deverão ser encaminhadas no e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 30 de abril de 2026.

**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 032/2025, firmada com Max Katsuragawa Neumann Piedade Me, CNPJ: 03.229.777/0001-10, no valor de R\$ 88.405,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinco reais), para fornecimento de madeiras e pregos destinados a manutenções e reformas de pontes localizadas em diversos pontos do Município, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**1º TA:** Alteração de Dados Bancários.

Estância Turística de Salto, 30 de Abril de 2026.

**João de Conti Neto**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COTA RESERVADA/AMPLA  
EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada/ampla e exclusividade para ME/EPP, para eventual e futura aquisição de pedra e areia (materiais



básicos de construção), para uso em obras diversas, conforme Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 15 de maio de 2026**

**Início do Recebimento de Propostas: 05/05/2026 às 8hs**

**Fim do Recebimento de Propostas: 15/05/2026 às 08h30min**

**Início da Disputa: 15/05/2026 às 08h45min**

**Modo de Disputa: Aberto**

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 30 de abril de 2026.

**João De Conti Neto**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTE:** Município de Salto - CNPJ nº 46.634.507/0001-06

**CONVENIADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2026

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 5.441/2025

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a autorização e regulamentação da concessão de empréstimo consignado, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Salto, em conformidade com a margem consignável disponível, conforme Decreto Municipal nº 79/2010. O convênio contempla também as demais condições comerciais e operacionais previstas em cada operação e seus respectivos instrumentos, estando sua efetivação sujeita à aprovação de crédito e à confirmação da disponibilidade de margem consignável para o referido produto.

Salto/SP, 01 de maio de 2026.

**Felipe Kormann Stefani**

Secretário de Administração e Governo Digital

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E

GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repriminado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão de frequência, mediante disponibilização de solução integrada composta por licença de software, equipamentos de reconhecimento facial, implantação, instalação, treinamento, suporte e manutenção, incluindo os serviços correlatos pertinentes, conforme especificações, quantidades, locais e condições constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, no valor global da contratação de R\$ 1.379.994,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Salto/SP, 30 de abril de 2026.

**Felipe Kormann Stefani**

Secretário de Administração e Governo Digital

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000054, Processo Administrativo nº 2026/000537, **Objeto:** Aquisição de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, modelo Iveco daily 70C17 2018, contemplando filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante, filtro separador de combustível (Racor), filtro de ar do motor, filtro de ar condicionado (cabine), kit embreagem, volante do motor e filtro secador da APU (desumidificador), conforme especificações técnicas e referências originais do fabricante. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: **DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA** (23638517000106) com os lotes: 1, 2, 5 no valor total de R\$ 5.253,82 (cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA** (28523774000116) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

Estância Turística de Salto, 30 de abril de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 657/2025**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 57/2026

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **07/05/2026**

**Início da Sessão Pública: 08/05/2026 às 9h**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente



**“Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 Token Validade de 36 meses”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **08 de maio de 2026**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saaesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 30 de abril de 2026

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

.....



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Estância Turística de Salto, 30 de Abril de 2026.

## RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Dispõe sobre a correção dos valores da Emenda Impositiva destinados à OSC ADEFIS, constantes na Resolução CMAS nº 17/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.076/2011 e a Lei Municipal nº 3.635/2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de valores constantes na Resolução CMAS nº 17/2026, em razão de divergência identificada entre os valores publicados e aqueles apresentados pela Organização da Sociedade Civil – OSC ADEFIS em seu projeto;

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS enquanto órgão de controle social da política de assistência social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar os valores da Emenda Impositiva destinados à OSC ADEFIS, referentes ao Projeto “Contratar para Somar”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I – Emendas Impositivas dos Vereadores:** Almir de Mello Santos: R\$ 11.000,00, Antônio Moreira Sobrinho: R\$ 30.000,00, Clayton Aparecido dos Santos: R\$ 17.153,30, Edival Pereira Rosa: R\$ 14.500,00, Rogério dos Santos Filho: R\$ 15.000,00

**Valor Total da Emenda:** R\$ 87.653,30

**Recursos Próprios Previstos:** R\$ 22,68

**Valor Total do Projeto:** R\$ 87.675,98

**Art. 2º** O Projeto “Contratar para Somar” tem como objeto o custeio de recursos humanos, pelo período de 08 (oito) meses, contemplando os cargos de coordenador, profissional de serviços gerais e nutricionista, visando à qualificação dos atendimentos prestados pela organização, assegurando a adequada gestão das atividades, a manutenção das condições de higiene e limpeza dos espaços e a organização do ambiente institucional.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CMAS nº 17/2026.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damares Zamengo Galvão  
Presidente do CMAS-Salto